

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Reitoria

PORTARIA 320/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 27 de dezembro de 2021

Constitui Grupo de Trabalho para a criação de organograma e atribuições dos setores dos *Campi* Bom Jesus da Lapa, Governador Mangabeira, Itapetinga, Teixeira de Freitas, Uruçuca e Valença.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

- o teor do Processo nº23327.253872.2021-24, de 01 de dezembro de 2021;
- a justificativa apresentada para composição da comissão com oito membros;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) e discentes relacionados(as) abaixo, a Comissão Organizadora do VIII Seminário do PIBID IF Baiano, Edição 2020/2022. que tem data prevista para ocorrer de 04 a 06/04/2022.

Servidor(a)/ Discente	Matrícula	Cargo/Segmento	Lotação	Função na comissão
Lilian Pereira da Silva Teixeira	1800294	Professor EBTT	Campus Senhor do Bonfim	Presidente
Bruno Rodrigues da Silveira	2080600	Professor EBTT	Campus Santa Inês	
Elane Souza da Silva	2296862	Professora EBTT	Campus Senhor do Bonfim	
Cleison Oliveira da Silva	2018CSI02GL0005	Discente da Lic. em Geografia	Campus Santa Inês	
Leandro dos Santos Daniel	2019SBF06GL0014	Discente da Lic. em Ciências da Computação	Campus Senhor do Bonfim	Membro
		Computação		Membro

Ana Luiza Souza dos Santos	20201CAT07GL0017	Discente da Lic. em Química	<i>Campus</i> Catu	
Damon Ferreira Farias	85201355	Supervisor do PIBID IF Baiano, Professor do Colégio Estadual de Campo Formoso		
Cassia Maria Souza Costa Santana	1176057	Relações Públicas	Reitoria	

Art. 2º São competências da comissão:

- Planejar o evento;
- Montar e organizar a Programação Geral;
- Constituir e supervisionar os grupos de trabalho;
- Promover ampla comunicação, bem como, redigir textos informativos sobre seminário para os canais institucionais;
- Constituir normas para submissão de trabalhos e se oportuno, indicar critérios para compor Comissão Científica do evento;
- Solucionar os casos omissos; e
- Organizar e apresentar o relatório final.
- Art. 3º O quórum para a reunião da comissão e deliberação será a presença de pelo menos 40% de seus representantes.
- Art. 4º As reuniões serão realizadas prioritariamente por webconferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail pelo seu presidente.
- Art. 5º As reuniões ordinárias ocorrerão, de preferência, semanalmente e as reuniões extraordinárias, caso necessário, serão convocadas por e-mail.
- Art. 6º Havendo necessidade para a realização de reunião presencial, a presidente da comissão apresentará ao Gabinete do Reitor a justificativa e estimativa de gastos com diárias e passagens. Neste caso, a convocação será feita pelo Gabinete do Reitor.
- Art. 7º A Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento de Ensino prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.
- Art. 8º A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.
- Art. 9º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete do Reitor, através do endereço gabinete@ ifbaiano.edu.br.
- Art. 10. As atividades dos(as) integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.
- Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

• Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET, em 27/12/2021 12:08:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 274032

Código de Autenticação: 2b5db16512



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052 Fone: (71) 3186-0001